



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1.048/2013**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **SONIA REGINA DA SILVEIRA**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG: nº 406.806 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 437.165.391-04, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, 603 - centro, **Doar Lote Urbano N. 16-B, da Quadra 46** medindo 12,50 x 25,00 m, com uma área total de 312,50, 00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Washington Pissini, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal